



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 534/2018

“Autorização a Abertura de Crédito Especial no Valor de
R\$ 34.500,00 no orçamento de 2018 e dá outras
providências.”

*O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado inserir meta no Plano Plurianual – PPA, LDO e abrir os créditos especiais necessários à criação de Unidade no Orçamento Vigente, no Valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	14	Coordenadoria da Defesa Civil Municipal	
Sub Unidade	00	Coordenadoria da Defesa Civil Municipal	
Função	06	Segurança Pública	
Sub-função	182	Defesa civil	
Programa	002	Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade	2.0092	Manter a Defesa Civil do Município	
Elementos	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias Civil	R\$ 1.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
Total Geral			R\$ 34.500,00

Art.2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre	
Unidade	07	Secretaria de Infraestrutura	
Sub Unidade	00	Secretaria de Infraestrutura	
Função	26	Transporte	
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	
Programa	019	Infra Estrutura de Qualidade	
Projeto/Atividade	1.0094	Realizar Pavimentação de Vias	
Elementos	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 34.500,00
Total Geral			R\$ 34.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art.3º. Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25,00% de seu montante integral.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal